



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3379/2012**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada "**ESTRADA BENÍCIO LOPES**", a atual estrada que se inicia na confluência da **Estrada Eufrodísio Miranda**, finalizando na Pedra da Cambambi na Comunidade de Iguape, Zona Rural, neste Município.

**Art. 2º** - As despesas com a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 23 de março de 2012.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL) nº. 007/2012  
Autoria do PL nº. 007/2012: Vereador José Benigno Maioli  
Processo Administrativo Nº. 05.739/2012

